

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PROJETO NOBRE ? IPN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE.		
<b>Autor:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Data da criação:</b>	30/06/2026 09:15:36	<b>Data da assinatura:</b>	30/06/2026 09:15:43



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI  
30/06/2026

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO  
PROJETO NOBRE – IPN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE  
EUSÉBIO/CE.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública o Instituto Projeto Nobre – IPN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.295.783/0001-58, com sede e foro na cidade de Eusébio/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto Projeto Nobre, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Eusébio, Estado do Ceará, em reconhecimento à relevante atuação social que vem desenvolvendo em benefício da população cearense.

O Instituto Projeto Nobre exerce atividades de inequívoco interesse público, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão social, à cidadania, à educação, ao esporte, à cultura, à qualificação profissional e ao fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por meio de seus projetos e iniciativas, a entidade atua como importante parceira da sociedade e do Poder Público, desenvolvendo programas que estimulam a participação cidadã, a promoção dos direitos fundamentais e a redução das desigualdades sociais, sempre pautada pelos princípios da solidariedade, da transparência, da responsabilidade social e do compromisso com o bem comum.

A concessão do título de Utilidade Pública Estadual representa o reconhecimento oficial da importância dos serviços prestados pelo Instituto Projeto Nobre, fortalecendo sua credibilidade institucional e ampliando as possibilidades de celebração de parcerias, convênios e instrumentos de cooperação com órgãos públicos e privados, possibilitando a expansão de suas atividades e o alcance de um número ainda maior de beneficiários.

Cumprido destacar que a entidade atende aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente para a obtenção da declaração de utilidade pública, possuindo personalidade jurídica regularmente constituída, finalidade não lucrativa e atuação voltada ao interesse coletivo, desenvolvendo suas atividades de forma contínua e em consonância com os princípios que norteiam a administração pública e o terceiro setor.

Dessa forma, considerando a relevante contribuição social prestada pelo Instituto Projeto Nobre ao Estado do Ceará, resta plenamente justificada a aprovação da presente proposição, por representar um justo reconhecimento ao trabalho sério, responsável e transformador desenvolvido pela instituição em prol da promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento humano.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)